LEI Nº. 4.954/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/08/2021 A 03/11/2021.
Paulo A. Karpa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
002 DESPORTO
0027 DESPORTO E LAZER
0813 LAZER
0180 DESPORTO COMUNITÁRIO
2061 AUXÍLIO FINANCEIRO P/ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.3.90.48.00.000000 Outros Auxílios Financeiros p/pessoa física_R$ 2.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.002.0027.0813.0180.2061 AUXÍLIO FINANCEIRO P/ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.3.50.41.00.000000 Contribuições conta 510_____R$ 2.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.003.0010.0303.1003.2069 AUXÍLIOS E SUBVENCÕES A ENTIDADES

3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções sociais c/ 490 _____R$ 15.000,00.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.001.0001.0031.0001.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e material permanente c/ 1303 _____R$ 15.000,00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0182.0029.2112. MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA

3.3.3.50.41.00.000000 Contribuições c/ 378_____R$ 35.000,00.

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.001.0001.0031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas c/ 193_____R$ 35.000,00.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 03 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.